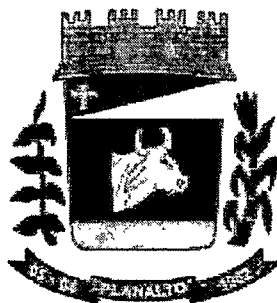




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023



Processo Administrativo: 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

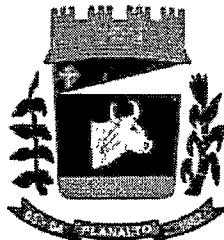
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023



ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 26 de junho de 2023.

Tainá Araújo Sampaio
Tainá Araújo Sampaio
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO-BA, 16 de Junho de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <u>DIEGO DE SOUZA BARBOSA</u>		
CNPJ: <u>04320153/0001-77</u>		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: <u>Rua Castro ALVES S/N</u>		
TELEFONE: <u>999546192</u>		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:	PAGAMENTO:

OBJETO: Solicitação de Material para Distribuição Gratuita (Cesta Básica)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>900</u>	<u>4,99</u>	<u>4.491,00</u>
02	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>4,85</u>	<u>2.910,00</u>
03	Farinha branca pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>7,35</u>	<u>4.410,00</u>
04	Feijão tipo cariquinho pct 01 Kg	<u>kg</u>	<u>300</u>	<u>9,75</u>	<u>2.925,00</u>
05	Óleo de soja 900ml	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	<u>7,99</u>	<u>2.397,00</u>
06	Café em pó 250g - Selo ABIC	<u>Pct</u>	<u>300</u>	<u>8,05</u>	<u>2.415,00</u>
07	Margarina pote 250g - 60% lipídio	<u>Pote</u>	<u>300</u>	<u>4,80</u>	<u>1.440,00</u>
08	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	<u>Pct</u>	<u>300</u>	<u>4,70</u>	<u>1.410,00</u>
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>8,99</u>	<u>5.394,00</u>
10	Flocos de milho pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>2,75</u>	<u>1.650,00</u>
11	Polpa de tomate sache 270g	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	<u>2,45</u>	<u>735,00</u>
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>3,45</u>	<u>2.070,00</u>
TOTAL GERAL					<u>32.247,00</u>

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto, 16 de Junho de 2023.

SUPERMERCADO O BARATEO
CNPJ: 04.320.153/0001-77
Insc. Estadual 57960652-MT
Rua Castro Alves, s/nº Centro
Planalto - BA
CEP 45.190-000
FONE 3434-2137



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



PLANALTO-BA, _____ de _____ de 2023.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <u>Marciano de Souza</u>		
CNPJ: <u>26.308.170/0001-21</u> INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO: <u>Rua Itabuna, 33 - Bairro Morada do Planalto</u>		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:	PAGAMENTO:

OBJETO: Solicitação de Material para Distribuição Gratuita (Cesta Básica)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>900</u>	<u>R\$ 4.99</u>	<u>R\$ 4.491,00</u>
02	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>R\$ 4.89</u>	<u>R\$ 2.934,00</u>
03	Farinha branca pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>R\$ 5.99</u>	<u>R\$ 3.594,00</u>
04	Feijão tipo carioquinha pct 01 Kg	<u>kg</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 9.89</u>	<u>R\$ 2.967,00</u>
05	Óleo de soja 900ml	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 7.19</u>	<u>R\$ 2.157,00</u>
06	Café em pó 250g - Selo ABIC	<u>Pct</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 7.15</u>	<u>R\$ 2.145,00</u>
07	Margarina pote 250g - 60% lipídio	<u>Pote</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 4.39</u>	<u>R\$ 1.317,00</u>
08	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	<u>Pct</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 5.19</u>	<u>R\$ 1.557,00</u>
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>R\$ 8.89</u>	<u>R\$ 5.334,00</u>
10	Flocos de milho pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>R\$ 2.19</u>	<u>R\$ 1.314,00</u>
11	Polpa de tomate sache 270g	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 2.39</u>	<u>R\$ 717,00</u>
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	<u>R\$ 3.69</u>	<u>R\$ 2.214,00</u>
TOTAL GERAL					<u>R\$ 30.741,00</u>

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, _____ de _____ de 2023.

26.308.170/0001-21
MARCIANO DE SOUZA
RUA ITABUNA 33 - MORADA DO PLANALTO
CEP: 45.190-000 / PLANALTO - BAHIA
CARIMBO E ASSINATURA

TIMBRADO do mercado



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

A MELHOR OPÇÃO DE PREÇO BAIXO

A empresa **MARCIANO DE SOUZA - ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33 - Morada do Planalto - Planalto - Bahia, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, neste ato representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 - Proprietário, vem informar que forneceu uma cotação de preços para fornecimento de Gêneros alimentícios para Cesta Básica, porém não tem interesse em firmar contrato com a Prefeitura para o referido fornecimento.

Atenciosamente,

MARCIANO DE SOUZA - ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ nº: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza - PROPRIETÁRIO

RG nº 1320762760 SSP/BA

CPF nº 035.416.235-78

26.308.170/0001-21
MARCIANO DE SOUZA
RUA ITABUNA 33 - MORADA DO PLANALTO
CEP: 45.190-000 / PLANALTO - BAHIA

RUA ITABUNA Nº 33, PLANALTO - BA

✉ supermercadosouza1@hotmail.com

☎ (77) 99944-2673 | (77) 99869-0374



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO-BA, 01 de JUNHO de 2023.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO EDINHO-EDICARLOS SILVA LEITE - ME

CNPJ: 06.039.300/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOVAIS, 139

TELEFONE: 77.3431.4655

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA
DE PREÇOS: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA DOS
SERVIÇOS:

PAGAMENTO:

OBJETO: Solicitação de Material para Distribuição Gratuita (Cesta Básica)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	Kg	900	5.00	4.500,00
02	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	Kg	600	5.10	3.060,00
03	Farinha branca pct 01 kg	Kg	600	7.50	4.500,00
04	Feijão tipo carioca pct 01 Kg	kg	300	10.10	3.030,00
05	Óleo de soja 900ml	Unid.	300	9.00	2.700,00
06	Café em pó 250g - Selo ABIC	Pct	300	8.10	2.430,00
07	Margarina pote 250g - 60% lipídio	Pote	300	4.90	1.470,00
08	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	Pct	300	4.80	1.440,00
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	Pct	600	9.50	5.700,00
10	Flocos de milho pct 500g	Pct	600	3.00	1.800,00
11	Polpa de tomate sache 270g	Unid.	300	3.50	1.050,00
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	Pct	600	3.50	2.100,00
TOTAL GERAL					33.780,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

POÇÕES, 01 de Junho de 2023.

Mercadinho Edinho
Edicarlos Silva Leite - ME
CNPJ: 06.039.300/0001-60
(77) 3431-4655 / 98809-4642

Mercadinho Edinho
Edicarlos Silva Leite - ME
CNPJ: 06.039.300/0001-60
(77) 3431-4655 / 98809-4642



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



PLANALTO-BA, 26 de Maio de 2023.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Isaias Teixeira de Amorim

CNPJ: 11.937.862/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa - 246 Centro

TELEFONE: (77) 99999-6201

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA DOS

PAGAMENTO:

DE PREÇOS: 60 dias

SERVIÇOS:

OBJETO: Solicitação de Material para Distribuição Gratuita (Cesta Básica)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	Kg	900	4.99	4.491,00
02	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	Kg	600	4.89	2.934,00
03	Farinha branca pct 01 kg	Kg	600	6.49	3.894,00
04	Feijão tipo carioquinha pct 01 Kg	kg	300	9.80	2.940,00
05	Óleo de soja 900ml	Unid.	300	7.69	2.307,00
06	Café em pó 250g - Selo ABIC	Pct	300	7.29	2.187,00
07	Margarina pote 250g - 60% lipídio	Pote	300	6.39	1.917,00
08	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	Pct	300	6.49	1.947,00
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	Pct	600	8.39	5.034,00
10	Flocos de milho pct 500g	Pct	600	2.79	1.674,00
11	Polpa de tomate sache 270g	Unid.	300	2.19	657,00
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	Pct	600	3.29	1.974,00
TOTAL GERAL					31.956,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____ de _____ de 2023.

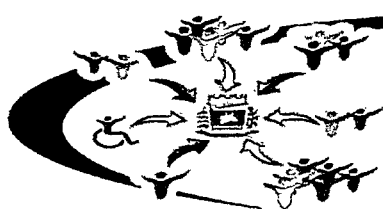
11.937.862/0001-61
ISAIAS TEIXEIRA DE AMORIM
DE PLANALTO
RUA RUI BARBOSA, N°246 TERREO
B. CENTRO CEP: 45.190.000
PLANALTO-BA

CARIMBO E ASSINATURA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

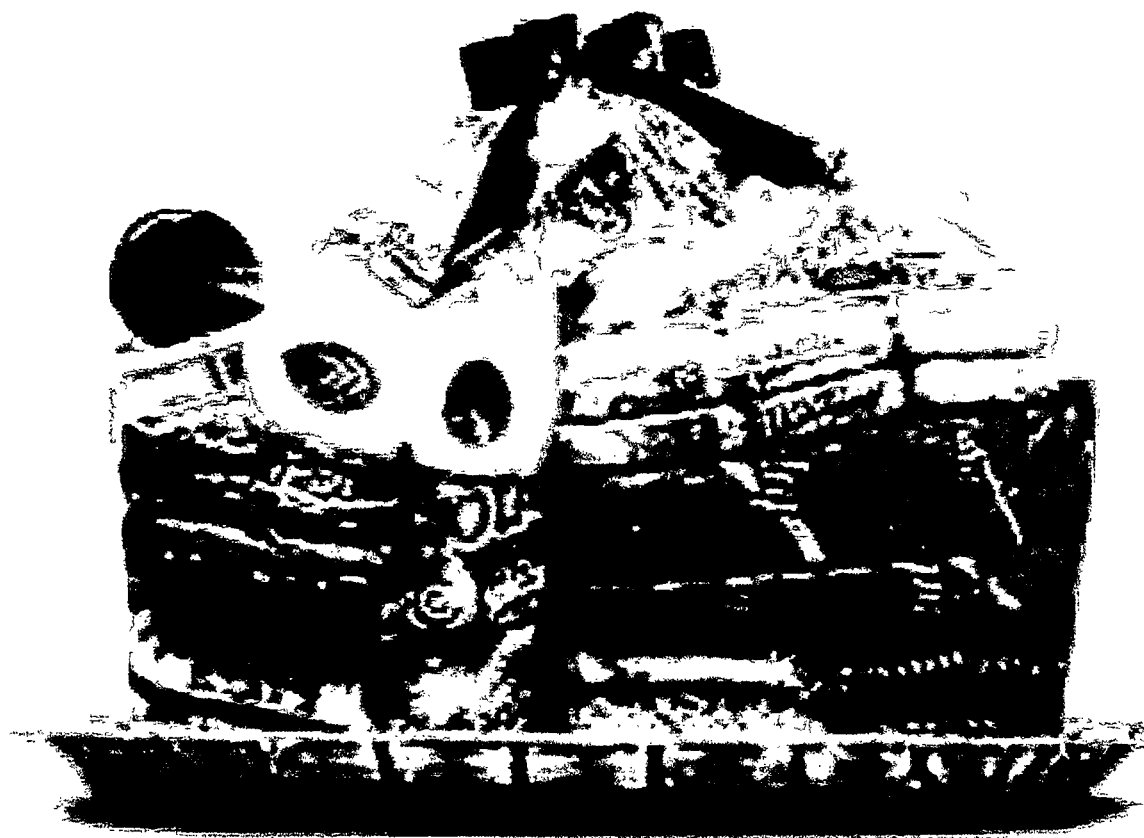
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

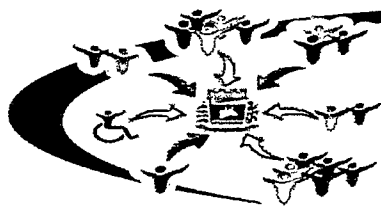


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana

PROJETO CESTA BÁSICA





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

*Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana*

PROJETO CESTA BÁSICA

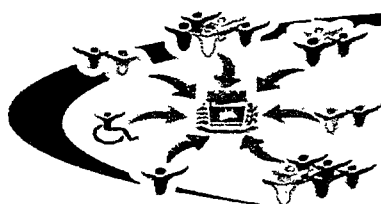
APRESENTAÇÃO:

Os benefícios eventuais de cesta básica são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Tais benefícios são concedidos à indivíduos ou famílias com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, vem através deste projeto trazer este benefício a 70 famílias mensalmente que se enquadra no exigido pela LOAS, sendo todos cadastrados nos Serviços do CRAS e CREAS sendo a seguinte redação:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

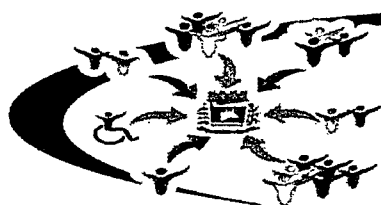
§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis no 10.954, de 29 de setembro de 2004, e no 10.458, de 14 de maio de 2002. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Este Projeto vem com objetivo de atender as famílias cadastradas para o acompanhamento de no mínimo três meses, buscando amenizar a situação de vulnerabilidade e neste período os serviços CRAS e CREAS, através da suas equipes técnicas, buscará fortalecer estas famílias trazendo autonomia, dignidade para que com esforços traga oportunidades de fortalecer as mesmas na busca de melhoria e qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, vem através deste projeto oferecer recursos de melhoria na qualidade de vida e com o principal princípio da **dignidade da pessoa humana** se refere à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, ou seja, um valor intrínseco como um todo. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal, sendo fundamento basilar da República.

O atual desafio de nossa Secretaria é encontrar meios eficazes de conduzir os usuários em situação de vulnerabilidade social à condição de



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana

cidadãos de modo que, ao final do acompanhamento de no mínimo três meses, estejam aptos a buscar mudanças na suas vidas cotidianas, buscando fontes de renda, aptidões, inserção no mercado de trabalho e conviver na sociedade de modo digno.

OBJETIVO GERAL:

Conceder o benefício eventual de cestas básicas, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando fortalecer as condições socioeconômicas e trazer ao cidadão o direito e dignidade.

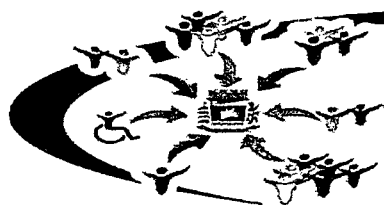
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Avaliar as condições da família para concessão do benefício, seguindo os critérios exigidos pela Lei Orgânica de Assistência Social.
- trabalhar a dignidade, buscando autonomia para a família beneficiada.
- traçar plano de trabalho com a família, fornecendo meios de melhoria de vida.

METODOLOGIA:

A metodologia traçada para este projeto vem da concepção que orienta a realização dos serviços socioassistenciais, bem como o próprio modo de conceber as privações humanas e sociais incide sobre a sua extensão e qualidade.

As condições que levam a sua existência são socialmente constituídas e decorrem de situações e expressões que emergem das relações sociais, com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana

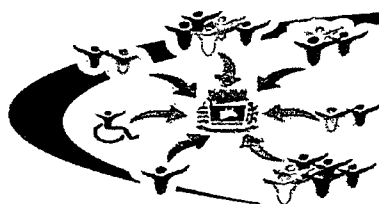
variações no tempo e no espaço. Assim as equipes de referência do CRAS e CREAS, faz o plano de acompanhamento buscando no decorrer do período de acompanhamento fortalecer os vínculos e trazer autonomia da família.

- 1- Relatório social, dando parecer das necessidades e o que se pretende trabalhar com a família para mudar este contexto.
- 2- Concessão do benefício e inserção em atividades que possa influenciar nas mudanças necessárias.
- 3- Cada família escrita no programa durante 03 meses, as equipes buscaram alternativas de autonomia da autonomia e relações com emprego e trabalho.

A média mensal são de 70 famílias contempladas, no período que receberão este benefício o usuário será orientado a buscar outras formas de emprego e renda para mudança da sua realidade social e econômica. Para tanto a LOAS Em seu artigo 23, dispõe sobre a natureza continuada dos serviços e a sua finalidade na melhoria das condições de vida da população segundo suas necessidades.

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O financiamento decorrerá dos recursos estaduais e federais, contemplando uma média de 70 famílias mensalmente, sendo um total de 840 cestas anual para os atendimentos, lembrando que pode haver variação de acordo as demandas emergências ou em situação de calamidade.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Planalto
Administração Democrática e Humana

LISTA DE ITENS PARA CESTA BASICA:

Material para Distribuição Gratuita (Cesta Básica)

QTD.	CESTA	QUANT ALIM	UNID	DESCRIÇÃO	VL PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. CESTA ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL
300	CESTA	<u>3</u>	<u>Kg</u>	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	4,99		14,97	102,47
		<u>2</u>	<u>Kg</u>	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	4,89		9,78	
		<u>2</u>	<u>Kg</u>	Farinha branca pct 01 kg	5,99		11,98	
		<u>1</u>	<u>kg</u>	Feijão tipo carioquinha pct 01 Kg	9,89		9,89	
		<u>1</u>	<u>Unid.</u>	Óleo de soja 900ml	7,19		7,19	
		<u>1</u>	<u>Pct</u>	Café em pó 250g - Selo ABIC	7,15		7,15	
		<u>1</u>	<u>Pote</u>	Margarina pote 250g - 60% lipídio	4,39		4,39	
		<u>1</u>	<u>Pct</u>	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	5,19		5,19	
		<u>2</u>	<u>Pct</u>	Leite em pó integral instantâneo 200g	8,89		17,78	
		<u>2</u>	<u>Pct</u>	Flocos de milho pct 500g	2,19		4,38	
		<u>1</u>	<u>Unid.</u>	Polpa de tomate aschet 270g	2,39		2,39	
		<u>2</u>	<u>Pct</u>	Macarrão tipo espaguete pct 500g	3,69		7,38	

AVALIAÇÃO:

Feita pelas equipes técnicas do CRAS e CREAS, sendo o ultimo parecer da Secretaria de Desenvolvimento Social.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
OTCLAR DE SOUSA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / DATA DE EMISSAO / VAL. DA LICENCA
799009504 2000 2A

CITY
962-739-174-18 26/12/2000

FILIO
CARLOS JOSE BARBOSA

ENDEREÇO DO TITULAR
RUEVIA DE SOUSA
BARBOSA

DATA DE REGISTRO
03/01/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
846555398





MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 104
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45190-00
CNPJ: 13.858.907/0001-38 - TEL: (77) 3434-2137

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 293 / 2023

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: DICLAR DE SOUSA BARBOSA

CPF/CNPJ: 04.320.153/0001-77

Endereço: Rua CASTRO ALVES NºS/N - CENTRO - Planalto-BA CEP: 45190000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, DICLAR DE SOUSA BARBOSA, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTEES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do credito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Planalto, na Internet, no endereço <http://www.planalto.ba.gov.br>

Emitida em: 19/06/2023 , por WANDERLEY ROCHA DA SILVA

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE PLANALTO - Bahia, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Chave de validação: 3c504f6e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICLAR DE SOUSA BARBOSA
CNPJ: 04.320.153/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:18 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **8D0E.8E03.F858.A24F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 14/06/2023 09:47

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233347458**

RAZÃO SOCIAL	
DICLAR DE SOUSA BARBOSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.960.652	04.320.153/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICLAR DE SOUSA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.320.153/0001-77

Certidão nº: 26896363/2023

Expedição: 14/06/2023, às 09:50:24

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICLAR DE SOUSA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.320.153/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.320.153/0001-77
Razão Social: DICLAR DE SOUSA BARBOSA
Endereço: CAMINHO 06 00001 / URBIS / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053000595916810770

Informação obtida em 14/06/2023 09:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.320.153/0001-77
Razão Social: DICLAR DE SOUSA BARBOSA
Endereço: CAMINHO 06 00001 / URBIS / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800382154425672

Informação obtida em 18/06/2023 10:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Calças, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Ano VII - Nº 2107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Editais	04 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZEWRDYWNEYZMEI5OTE4ND

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA nº 034/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/06/2023 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 19 de junho de 2023

JOELMA DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 027/2022

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à **Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000**, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 22/06/2023 das 08:00 às 12:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Calças, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, __ de _____ de 2023.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço		PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado tipo 1 pct 01 kg	Kg	900		
02	Açúcar em pó refinado pct 1 kg	Kg	600		
03	Farinha branca pct 01 kg	Kg	600		
04	Feijão tipo carioquinha pct 01 kg	Kg	300		
05	Óleo de Soja 900ml	unid	300		

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06	Café em pó 250 g- Selo ABIC	PCT	300		
07	Margarina pote 250g – 60% lipídio	pote	300		
08	Biscoito tipo cream craem cracker 400g	pct	300		
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	pct	600		
10	Flocos de milho pct 500g	Pct	600		
11	Polpa de tomate sache 270g	Unid	300		
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	pct	600		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

_____, ____ de _____ de 2023.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZEWRDYWNEYZMEI5OTE4ND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1- OBJETO:

1.1. Solicitação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de **MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) 300 cestas**. Os benefícios eventuais de cesta básica são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Tais benefícios são concedidos à indivíduos ou famílias com renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, vem através da solicitação a aquisição de cestas buscando oferecer recursos de melhoria na qualidade de vida e com o principal princípio da **dignidade da pessoa humana** se refere à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, ou seja, um valor intrínseco como um todo. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal, sendo fundamento basilar da República. O atual desafio de nossa Secretaria é encontrar meios eficazes de conduzir os usuários em situação de vulnerabilidade social à condição de cidadãos de modo que, ao final do acompanhamento de no mínimo três meses, estejam aptos a buscar mudanças na suas vidas cotidianas, buscando fontes de renda, aptidões, inserção no mercado de trabalho e conviver na sociedade de modo digno.

Conceder o benefício eventual de cestas básicas, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando fortalecer as condições socioeconômicas e trazer ao cidadão o direito e dignidade.

2.2. A definição do quantitativo foi com base na distribuição mensal.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **DIPSENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **SUPERMERCADO O BARATÃO** apresentado a melhor proposta para a administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz parbolizado Tipo I pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>900</u>	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
02	Açúcar em pó refinado pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
03	Farinha branca pct 01 kg	<u>Kg</u>	<u>600</u>	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
04	Feijão tipo cariquinho pct 01 Kg	<u>kg</u>	<u>300</u>	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
05	Óleo de soja 900ml	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
06	Café em pó 250g - Selo ABIC	<u>Pct</u>	<u>300</u>	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
07	Margarina pote 250g - 60% lipídio	<u>Pote</u>	<u>300</u>	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
08	Biscoito tipo Cream Craem Cracker 400g	<u>Pct</u>	<u>300</u>	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
09	Leite em pó integral instantâneo 200g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
10	Flocos de milho pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
11	Polpa de tomate sache 270g	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	R\$ 2,45	R\$ 735,00
12	Macarrão tipo espaguete pct 500g	<u>Pct</u>	<u>600</u>	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
TOTAL GERAL					R\$ 32.247,00

O valor estimado da contratação de 300 cestas básicas é de R\$ 32.247,00

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.2.8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Cesta básica) que serão distribuídas para pessoas em vulnerabilidade social que são acompanhadas pelos programas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

ressaltar que a cesta básica é liberada por um dos técnicos seja ele do CRAS, CREAS, SCFV, EQUIPE VOLANTE, CRIANÇA FELIZ.

8.2. A aquisição tem em vista dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em suas atribuições finalísticas, tendo em vista que, os itens são de extrema necessidade pois temos uma comunidade bastante carente e necessitando de intervenção.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato de correte da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **SUPERMERCADO O BARATÃO** inscrita no CPNPJ sob o nº 04.320.153/0001-77, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

☐ 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

☐ 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contratantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal /2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto- BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

JOSEUMA RÔSA DA SILVA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto, em 16 de JUNHO de 2023.

JOELMA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

Observação: A presente dispensa de licitação rege-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PLANALTO - BA, 16 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Secretário,

Nossos cumprimentos,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de **MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA)**, solicitamos, de acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

A empresa **SUPERMERCADO O BARATÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.320.153/0001-77, apresentou proposta no valor global de R\$ 32.247,00, tendo sido a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, após a respectiva análise pelo secretário, proceda-se com a publicação nos meios determinados na legislação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;

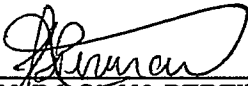


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência;

Atenciosamente,



JOELMA DA SILVA PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Exmo. Sr.
RUY DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/BA
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no dia 16 de junho de 2023, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

.AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 27 de junho de 2023

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

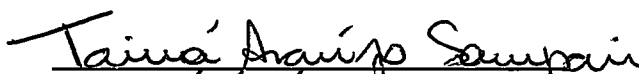
Processo administrativo: 060/2023

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades emergenciais das Secretarias do Município.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 32.247,00 (trinta e dois mil , duzentos e quarenta e sete reais)

Atenciosamente,


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 27 de junho de 2023.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 060/2023

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

. tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 9000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 900001 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0010 – PROTECAO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 1500000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1660000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISETNCIA SOCIAL - FNAS

Valor - R\$ 32.247,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 28 de junho de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

Processo Administrativo: 060/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu

- ☐ artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

- ☐ Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO

Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 60/2023

Objeto: Aquisição de itens da cesta básica para distribuição gratuita.

Consulente: Agente de Contratação Direta da Prefeitura de Planalto.

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935.

PARECER JURÍDICO

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/21. Aponta-se DICLAR DE SOUZA BARBOSA (SUPERMERCADO O BARATÃO), como pessoa a ser contratada para o fornecimento dos itens especificados na solicitação subscrita pela Secretária de Assistência Social deste município. Instruem os autos: i) exposição de motivos (solicitação da Secretaria); ii) parecer emitido pelo Setor Contábil afirmando a existência de dotação orçamentária; iii) planilhas para cotação de preços; iv) Edital de Chamamento Público com o respectivo aviso de publicação; v) termo de referência; vi) despacho de autorização da autoridade competente para abertura do processo; vii) minuta de contrato; e viii) demonstração da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS da futura contratada.

2. Na exposição de motivos, a secretária municipal discorre sobre a importância da contratação para adquirir insumos necessários à política de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade, assim consideradas aquelas com renda *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo nacional. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução física do contrato, porque tais considerações dizem respeito ao *mérito* do ato administrativo e, portanto, são da competência exclusiva da autoridade executiva gestora. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o atendimento dos requisitos legais exigidos para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do art. 89 da L. 14.133/21, o que verifico no processo em tela.

3. Cabe ressaltar que o melhor valor cotado foi o da empresa acima apontada, no valor de R\$ 32.247,00. Portanto, em face do baixo preço da contratação, incide na hipótese o art. 75, inc. II da L. 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021 no limite de R\$ 54.020,41 para o rito processual da dispensa de licitação.

4. *Ex positis*, atendidos os requisitos formais positivados na L. 14.133/21/93, opino favoravelmente à contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Este é o parecer, S.M.J.

Planalto, 29 de junho de 2023.


RONADY MORENO BOTELHO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

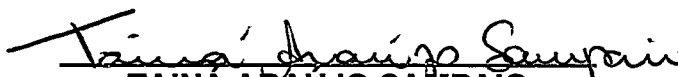
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa DICLAR DE SOUSA BARBOSA, CNPJ nº 04.320.153/0001-77, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 027, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 29 de junho de 2023.


TAINA ARAUJO SAMPAIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 29 de junho de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto – BA

Processo Administrativo: 060/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

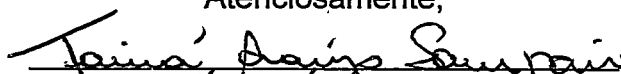
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PLANALTO- BA, 29 de Junho de 2023.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 060/2023

Dispensa de Licitação: 034/2023

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa para aquisição de material para distribuição gratuita (cestas básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 060/2023. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

CATIANE SILVA RIBEIRO
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial ao **LICITAÇÃO 034/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material para distribuição gratuita (CESTA BÁSICA)

Contratado: Diclar de Sousa Barbosa

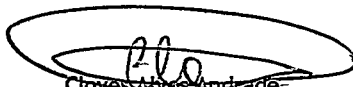
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
30/06/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 30 de junho de 2023.


Clóves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 060/2023 Contrato: 013.05/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: DICLAR DE SOUSA BARBOSA.

CNPJ: 04.320.153/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto-BA.

Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 32.247,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

9000- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade:

900001- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0010 - PROTEÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade:

2.089 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

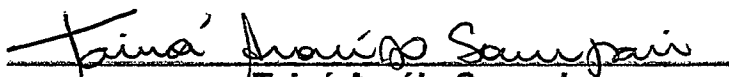
Elemento de despesa: 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:

1500000000000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

☐ **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

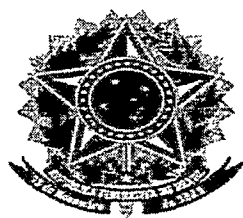
Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº.1783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKYQZI2QJREMZEYNDA5QJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

PORTARIA Nº 016/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022:

*“Dispõe sobre nomeação de
Pregoeiro e equipe de apoio e dá
outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e para fins de direito,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização
de licitações em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da
Bahia, composta por: Pregoeiro: **Eduardo Cristino Amaral Júnior**
Equipe de Apoio: 1º) Jetro da Silva Soares Rodrigues 2º) Adiney da Silva
Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 001/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 01 DE
SETEMBRO DE 2022.**

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira - 31 de Agosto de 2022 - Ano VI - Nº 1781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 07.
Portarias.....	08 a 08.
Licitações.....	09 a 16.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UIAP12GXLUFKJ2JGEOQJW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação Direta, a servidora **Tainá Araújo Sampaio**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função de Confiança de Secretária De Assistência Social **JOELMA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 0384338348, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.409.985-34, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

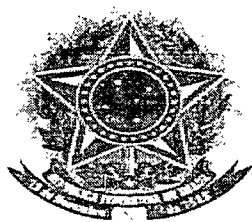
Processo Administrativo : 060/2023



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto - BA.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira • 18 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2132

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE3QKUZRDUWMJRBQTRFNK

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial ao **LICITAÇÃO 034/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material para distribuição gratuita (CESTA BÁSICA)

Contratado: Diclar de Sousa Barbosa

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
30/06/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 30 de junho de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 060/2023 Contrato: 013.05/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: DICLAR DE SOUSA BARBOSA.

CNPJ: 04.320.153/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material para distribuição gratuita (Cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Planalto-BA.

Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 32.247,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

9000- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade:

900001- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função:

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção:

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0010 – PROTEÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Projeto/atividade:

2.089 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Elemento de despesa: 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:

150000000000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br